LEI Nº 1063/97 DO DIA 10 DE ABRIL DO ANO DE 1997

"ALTERA LEI Nº 1057/97 DE 07 DE MARÇO DE 1997, ACRESCENTANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS EM CARGO DE CONFIANÇA NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica determinado alteração na Lei nº 1057/97 de 07 de Março de 1997, acrescentando o quantitativo de vagas em cargo de confiança de Assessor Especial NÍVEL V em mais 20 vagas.

Art. 2º - Ficam mantida as demais disposições contidas na Lei 1057/97 de 07 de Março de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 03 de Março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 1997.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
PRESIDENTE